

Ao

**PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

R. Quatro, 370 - Jereissati I

MARACANAÚ/CE – CEP 61900-350

**Processo nº 25.08.0564.001.00051-3**

**Consumidor: ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE**

Senhor(a) Diretor(a):

**GRUPO K1 S.A.** (fabricante de móveis da marca Kappesberg), sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua da Emancipação, nº 2000, Bairro Industrial, cidade de Tupandi/RS (CEP 95775-000), com inscrição no CNPJ nº 00.912.882/0001-61, vem, respeitosamente, diante de Vossa Senhoria, apresentar **defesa escrita**, diante da reclamação aberta pelo consumidor ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE, juntando as razões que merecem ser consideradas para determinar o arquivamento do expediente aberto neste zeloso e digno Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor:

**1 – Síntese da reclamação**

O autor alega que, em 04 de junho de 2025, adquiriu junto à empresa Top Móveis dois guarda-roupas pelo valor total de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais), sendo um pago à vista e outro parcelado. Sustenta que, no dia da montagem, constatou vícios nos produtos, tais como peças quebradas e portas desalinhadas. Insinua ter formalizado reclamação ao gerente da loja Top Móveis, sendo que este teria informado que solicitaria ao fabricante as peças para substituição, porém não apresentou prazo para resolução do problema. Aduz que até a abertura da presente reclamação não teria sido efetivada a substituição das peças.

Com base nestas alegações, requer a substituição dos produtos ou, alternativamente, a restituição integral da quantia paga, devidamente atualizada.

Todavia, ao menos no que se refere ao Grupo K1 S.A., o presente expediente deverá ser arquivado, conforme demonstram as razões a seguir expostas.

## **2 – Razões que revelam o descabimento da reclamação com relação ao Grupo K1 S.A.**

O expediente aberto pelo consumidor Antônio Roberto Maia Leite deve ser prontamente arquivado, visto que inexiste vício de fabricação, não havendo base legal para atribuição de qualquer responsabilidade ao Grupo K1 S.A.

Cumpra mencionar que, por ato de mera liberalidade, o Grupo K1 S.A. aprovou a troca de portas do móvel, conforme nota em anexo. Para tanto, emitiu, em 07/08/2025, a remessa de assistência técnica em favor da loja Top Móveis (nome fantasia da Delta Comércio de Móveis Ltda).

Necessário esclarecer que o Grupo K1 S.A. é mero fabricante dos produtos da marca Kappesberg, não tendo firmado negócio de compra e venda com a reclamante, tampouco executado ou assumido o serviço de entrega.

Em função disso, quando ocorre alguma solicitação de reparo ou troca de produto, a prestação da assistência técnica se dá através do lojista (que é quem firma o negócio com o consumidor), procedendo o fabricante ao envio de novas peças ou de nova mercadoria.

Através desta sistemática, o fabricante buscou atender à solicitação do reclamante, sendo, inclusive, em data anterior a instauração do presente expediente.

Assim, tendo sido atendido o pedido do consumidor, não há objeto para prosseguimento do processo administrativo.

Por precaução, cabe destacar que a autorização de troca se deu em ato de mera liberalidade, já que a avaliação técnica da reclamação não identificou a existência de vícios relacionados ao processo de fabricação do Grupo K1 S.A.

Ademais, embora o consumidor insinue que, no dia da montagem, teria constatado supostos vícios nos produtos, tais como peças quebradas e portas desalinhadas, observa-se que não anexou ao expediente a nota fiscal e sequer uma única fotografia para demonstrar a existência do vício por ele alegado.

Importante ressaltar que, na remota hipótese de haver alguma avaria, esta somente pode ter decorrido de duas formas, quais sejam: (i) falhas no processo de transporte, entrega ou montagem, serviços de responsabilidade exclusiva da reclamada Top Móveis, considerando que os alegados vícios (peças quebradas e portas desalinhadas) são tipicamente decorrentes de danos durante o transporte ou erros na montagem; e/ou (ii) danos resultantes de uso inadequado ou manuseio incorreto dos móveis pelo consumidor após a entrega.

Justamente por isso, não há embasamento legal para atribuir qualquer obrigação ao Grupo K1 S.A. Primeiro porque o fabricante agiu com boa-fé e diligência ao atender prontamente a solicitação do reclamante, procedendo à substituição das portas mesmo na ausência de identificação de vício de fabricação. Segundo porque o artigo 18 do CDC restringe a responsabilização do fabricante exclusivamente aos vícios de fabricação, que inexistem no presente caso. Terceiro que o artigo 12, § 3º, inciso III, do mesmo diploma legal expressamente exclui a responsabilidade do fabricante quando o defeito decorrer de culpa exclusiva de terceiro ou uso inadequado pelo consumidor.

Por tudo isso, sobram razões para o pronto arquivamento do expediente.

### **3 – Pedido e requerimento final – Do arquivamento**

Diante do exposto, requer, seja arquivada a presente reclamação, ao menos com relação ao Grupo K1 S.A.

---

GRUPO K1 S.A.  
CNPJ 00.912.882/0001-61

|                                                                                             |                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE GRUPO K1 S A OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 002097267<br>SÉRIE 002 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                         | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |
|                                                                                             |                                         |                                   |

|                                                                                                                           |  |                                                                |  |                                                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                 |  | DANFE                                                          |  |  |  |
| GRUPO K1 S A                                                                                                              |  | DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA                |  | CHAVE DE ACESSO                                                                    |  |
| RUA DA EMANCIPACAO, 2000 -<br>INDUSTRIAL - CEP:95775-000 -<br>TUPANDI - RS<br>TEL: (51)2500-7800<br>www.kappesberg.com.br |  | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 002097267 fl. 1 /1<br>SÉRIE 002 |  | 4325 0800 9128 8200 0161 5500 2002 0972 6710 0000 0189                             |  |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                                                                      |  | REMESSA DE ASSISTENCIA TECNICA                                 |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                    |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                        |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                             |  | CNPJ / CPF                                                                         |  |
| 3260004639                                                                                                                |  |                                                                |  | 00.912.882/0001-61                                                                 |  |

|                               |  |  |  |                     |  |            |  |                      |  |
|-------------------------------|--|--|--|---------------------|--|------------|--|----------------------|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE      |  |  |  | NOME / RAZÃO SOCIAL |  | CNPJ / CPF |  | DATA DA EMISSÃO      |  |
| DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA |  |  |  | 04.170.821/0016-03  |  | 07/08/2025 |  |                      |  |
| ENDEREÇO                      |  |  |  | BAIRRO / DISTRITO   |  | CEP        |  | DATA SAÍDA / ENTRADA |  |
| R LESTE 3, 1127               |  |  |  | DISTRITO INDUSTRIAL |  | 61939-080  |  | 07/08/2025           |  |
| MUNICÍPIO                     |  |  |  | FONE / FAX          |  | UF         |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL   |  |
| MARACANAU                     |  |  |  | (85)3194-6500       |  | CE         |  | 066032890            |  |

|                         |  |                      |  |                          |  |
|-------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO      |  |                      |  |                          |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS        |  | BASE CÁLC. ICMS SUBST.   |  |
| 152,01                  |  | 10,64                |  | 0,00                     |  |
| VALOR DO ICMS SUBST.    |  | VALOR DO ICMS SUBST. |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 0,00                    |  | 0,00                 |  | 152,01                   |  |
| VALOR DO FRETE          |  | VALOR DO SEGURO      |  | VALOR DO IPI             |  |
| 0,00                    |  | 0,00                 |  | 4,94                     |  |
| VALOR DO SEGURO         |  | DESCONTO             |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                    |  | 0,00                 |  | 156,95                   |  |
| OUTRAS DESP. ACESS.     |  | 0,00                 |  |                          |  |

|                                       |  |         |  |               |  |                 |  |                    |  |                  |  |    |  |                    |  |
|---------------------------------------|--|---------|--|---------------|--|-----------------|--|--------------------|--|------------------|--|----|--|--------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |  |         |  | RAZÃO SOCIAL  |  | FRETE POR CONTA |  | CÓDIGO ANTT        |  | PLACA DO VEÍCULO |  | UF |  | CNPJ / CPF         |  |
| TRANSPORTES GIOELE LTDA               |  |         |  | 0 - REMETENTE |  |                 |  |                    |  |                  |  | RS |  | 91.504.431/0001-40 |  |
| ENDEREÇO                              |  |         |  | MUNICÍPIO     |  | UF              |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |                  |  |    |  |                    |  |
| AREA RURAL, KM 109                    |  |         |  | FARROUPILHA   |  | RS              |  | 0450126757         |  |                  |  |    |  |                    |  |
| QUANTIDADE                            |  | ESPÉCIE |  | MARCA         |  | NUMERAÇÃO       |  | PESO BRUTO         |  | PESO LÍQUIDO     |  |    |  |                    |  |
| 2                                     |  | VOLUME  |  |               |  |                 |  | 43,212             |  | 41,915           |  |    |  |                    |  |

|                             |                                |          |     |      |       |        |                |             |                   |                 |                |              |                |               |
|-----------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|-------|--------|----------------|-------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                |          |     |      |       |        |                |             |                   |                 |                |              |                |               |
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERC.(%) DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| M569-NGBR-20                | PORTAS PORTAS EMPENADAS        | 94039100 | 000 | 6949 | PC    | 6,00   | 25,34          | 152,01      | 0,00              | 152,01          | 10,64          | 4,94         | 7,00           | 3,25          |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                            | RESERVADO AO FISCO |
|                  | REMESSA DE MOVEIS QUE SEGUE PARA REPOSICAO EM PECAS AVARIADAS ANTONIO ROBERTO MAIA LEITE Pedido Interno: 3955891, Ordem Compra: 522767, Cubagem: 0.065 m3 Val. Aprox. Tributos Nacional R\$ 9,61 (6.12%) Val. Aprox. Tributos Estadual R\$ 28,25 (18.00%) Fonte: IBPT |                    |